



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 008

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	03
Secretaria Municipal de Educação	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Atos Oficiais – IPREM	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis e Decretos

LEI Nº 7.850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Professora Márcia Gonçalves Freire e Siqueira a atual Avenida E, localizada no Bairro das Palmeiras.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Professora Márcia Gonçalves Freire e Siqueira a atual Avenida E, localizada entre as quadras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, setor 53, Bairro das Palmeiras.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Vereador Dercílio Ribeiro de Amorim a atual Rua 25, localizada no Bairro Campos Eliseos.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vereador Dercílio Ribeiro de Amorim a atual Rua 25, localizada entre as quadras 27 e 28, setor 37, Bairro Campos Eliseos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Hercília Alves Porto a atual Rua 22, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Hercília Alves Porto a atual Rua 22, localizada entre as quadras 22, 28, 29, 39, 40, 75, 89 e 90, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.105, de 30 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Ary Lacerda de Araújo a atual Rua 03, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ary Lacerda de Araújo a atual Rua 03, localizada entre as quadras 19, 20, 25, 26, 36, 37, 76 e 77, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.296, de 11 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Mariana Cândida de Souza a atual Rua 04, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Mariana Cândida de Souza a atual Rua 04, localizada entre as quadras 20, 21, 26, 27, 37, 38, 75 e 76, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.086, de 27 de março de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Elias Ferreira da Silva a atual Rua 24, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Elias Ferreira da Silva a atual Rua 24, localizada entre as quadras 21, 22, 27, 28, 38 e 39, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.208, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Wilson Jacó de Sousa a atual Rua 18, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Wilson Jacó de Sousa a atual Rua 18, localizada entre as quadras 30, 31, 41, 42, 85, 86, 87 e 88, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.457, de 24 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Lásaro José de Oliveira a atual Rua 20, localizada no Bairro Afonso Queiroz.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Lásaro José de Oliveira a atual Rua 20, localizada entre as quadras 21, 32, 42, 43, 83, 84, 85 e 86, setor 56, Bairro Afonso Queiroz.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 7.327, de 1º de junho de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Edson Ramiro de Sousa a atual Rua 44, localizada no Bairro Planalto.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Edson Ramiro de Sousa a atual Rua 44, localizada entre as quadras 20 e 21, setor 60, Bairro Planalto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina João da Mata Sobrinho a atual Rua 22, localizada no Bairro Campos Elíseos.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João da Mata Sobrinho a atual Rua 22, localizada na quadra 36, setor 37, Bairro Campos Elíseos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.714, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Outorga à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho - ASPROCORURAN, permissão de uso de bens municipais que especifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas no uso das atribuições que lhe confere o inc. XXIV do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando que a permissão de uso do bem público é conceituada como ato administrativo discricionário e precário, não exigindo em regra a licitação pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho - ASPROCORURAN, permissão de uso dos seguintes bens municipais: 01 (um) trator agrícola de rodas, com motor diesel de no mínimo 75cv, 3 cilindros, sistema de direção hidráulica, sistema de embreagem independente, transmissão de 08 velocidades à frente e 02 à ré, tração 4x4, arco segurança com capota, jogo contra pesos frontais e traseiros, comando de saída traseira duplo, pneus dianteiros 12.4x24 e pneus traseiros 18.4x30, tomada de força, terceiro ponto, plataformado, controle remoto 04 saídas, modelo TL 75, marca New Holland, chassi nº ZBCB92612, série L7ECR426889, ano 2012, patrimônio nº 37537; 01 (uma) carreta agrícola de madeira de lei, semi-graneleira, 04 toneladas, 02 eixos, 04 rodas aro 16, com pneus, carroceria medindo 3,20mx1,90mx0,60m, com engate giratório articulado, chassis em chapa de aço carbono perfilado em "U", nº de série 0193, patrimônio nº 37547; 01 (um) pulverizador agrícola de 600 litros, hidráulico, comando 02 saídas, bomba de 75 litros/min, faixa de aplicação de 12 metros, bijet, bico leque e cone, nº de série 1204098, patrimônio nº 37476; 01 (uma) plaina agrícola traseira reversível, largura de trabalho de no mínimo 1,80m, com engate nos três pontos, nº de série 051/12, patrimônio nº 37542; 01 (uma) grade aradora intermediária com 12 discos de 28 polegadas no mínimo, com controle remoto, mancais de rolamento a banho de óleo, com pneus novos, Super Premium, cor verde, nº de série RLNMIO, patrimônio nº 37240; 01 (uma) pá agrícola carregadeira traseira, capacidade mínima 220 litros, sem dentes, com engate nos três pontos, nº de série 0196, patrimônio nº 37550.

Parágrafo único. A permissão será sem ônus para a permissionária.

Art. 2º A permissão é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo, sem que a permissionária assista direito a indenização ou ressarcimento.

Art. 3º O prazo máximo de vigência da permissão de uso é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º A permissionária deverá manter o bem municipal em perfeitas condições de uso.

Art. 5º Os bens discriminados neste Decreto serão destinados às atividades da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho - ASPROCORURAN - para atender aos interesses da comunidade local.

Parágrafo único. Em caso de desvio de finalidade, prática de ato ilegal ou uso irregular envolvendo os bens, será instaurado o regular processo administrativo, oportunizando-se a ampla defesa.

Art. 6º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso dos bens cedidos, ficarão por conta exclusiva da permissionária.

Art. 7º A permissionária firmará com a Administração Municipal, termo de permissão de uso relativo à permissão outorgada por este Decreto.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir no termo de permissão de uso a que se refere este artigo, as cláusulas e condições que entender convenientes para salvaguardar os interesses do Município e o cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes ao caso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de outubro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico N.º 085_2019 – Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas, em favor das licitantes: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME para os lotes 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 27 - 34 - 35 - 37 - 44 - 56 - 57 - 60 - 61 - 66 - 81 - 85 – 86 com o valor total de R\$ 41.027,00 (quarenta e um mil e vinte e sete reais); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP para os lotes 22 - 23 - 24 - 32 - 36 - 39 - 40 - 42 - 43 - 47 - 52 - 65 - 72 - 74 - 76 - 77 – 82 com o valor total de R\$ R\$ 15.993,61 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) e HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI para os lotes 1 - 2 - 11 - 26 - 33 - 55 - 62 - 63 - 64 - 67 – 68 com o valor total de R\$ 54.482,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 22 de outubro de 2019. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS – Contrato n.º 181/2019 Pregão Eletrônico n.º 87/2019 Contratado(a): GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP Vigência: 31/12/2019 Data de Assinatura: 23/10/2019 Valor R\$ 646,15 (seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) Objeto: Aquisição De Materiais Permanentes (andador, Cadeira Secretária, Espremedor, Pipoqueira E Triângulo) Para A Rede De Serviços De Proteção Social ESPECIAL, CONFORME CONVÊNIO/MDS N.º 855247/17 – SICONV n.º 069884/2017 Contrato n.º 182/2019 Pregão Eletrônico n.º 87/2019 Contratado(a): ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Vigência: 31/12/2019 Data de Assinatura: 23/10/2019 Valor R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais permanentes (andador, cadeira secretária, espremedor, pipoqueira e triângulo) para a Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme convênio/MDS n.º 855247/17 – SICONV n.º 069884/2017 Patos de Minas, 23 de outubro de 2019. JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097_2019 – Objeto: Registro de preços para aquisição de águas minerais destinadas ao atendimento das Secretarias do Município de Patos de Minas no ano de 2020. Acolhimento das Propostas: Dia 24/10/2019 às 12:00 (doze horas) até Dia 07/11/2019 às 12:00 (doze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 07/11/2019 às 12:05 (doze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/11/2019 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br, <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Educação

Secretária: Fabiana Ferreira dos Santos

Expediente

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE PATOS DE MINAS/MG, conforme o ofício n.º 418/Semed – CME, de 21 de Outubro de 2019, CONVOCA os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 31 de outubro (quinta-feira), às

16h00, no Salão do Juri na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Getúlio Vargas, no 245, Centro, Patos de Minas - MG, CEP 38700-126, com a seguinte pauta: 1. Abertura 2. Apresentação das intenções e expectativas no CME, 3. Leitura e aprovação da ata reunião anterior, 4. Formação das Câmaras Técnicas: (Câmara de Educação Infantil; Câmara de Ensino Fundamental; Câmara de Ensino Médio; Câmara de Ensino Técnico Profissionalizante; Câmara de Ensino Superior) 5. Apresentação da proposta de Criação da Câmara Técnica em Educação Ambiental, 6. Apresentação da Minuta de Regimento interno do CME; 7. Notícias, 8. Planejamento Estratégico da Gestão – “Chuva de Ideias”, 9. Avisos gerais e agendamento da próxima reunião e encerramento. Patos de Minas, 21 de Outubro de 2019. Nereu Cavalcanti Coelho Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária: Denise Maria da Fonseca

Expediente

AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2019 – PROC. 232/2019- Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais e câmara técnica, tipo menor preço por lote/item. Acolhimento das Propostas: Dia 24/10/2019 às 13:00 horas até Dia 07/11/2019 às 12:00 horas; Abertura das Propostas de Preços: Dia 07/11/2019 às 12:01 horas; Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/11/2019 às 13:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>, www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – IPREM

Superintendente: Marco Túlio Rocha Porto

Expediente

PORTARIA/IPREM n.º 846 de 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Complementar n.º 002/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, ficam definidas as seguintes datas limites e os responsáveis:

1 - GERÊNCIA DE COMPRAS

DATA LIMITE	ATIVIDADE
29/11/2019	Aditivo de todos os contratos de prestação continuada;
29/11/2019	Encerramento de todas as compras e contratações, inclusive aquelas previstas para 2019;
13/12/2019	Data limite para emissão de autorizações de empenho;
13/12/2019	Avaliação dos saldos dos empenhos estimativos e globais para anulação dos saldos desnecessários;
13/12/2019	Entrega de todas as Notas Fiscais à contabilidade.

2 - DIRETORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

DATA LIMITE	ATIVIDADE
13/12/2019	Data limite para emissão de empenhos;
20/12/2019	Liquidação e envio à Diretoria de Gestão Financeira das Notas Fiscais;
30/12/2019	Apuração e lançamento de todas as receitas orçamentárias no sistema SIGE;
15/01/2020	Encaminhamento a Diretoria de Contabilidade do Município as demonstrações contábeis relativas ao exercício financeiro de 2018;
20/02/2020	Arquivo de toda documentação contábil e financeira referente ao exercício de 2018.

3 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DATA LIMITE	ATIVIDADE
10/12/2019	Apropriação das despesas com 13º salário/2019;
17/12/2019	Apropriação das despesas com folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2019;
17/12/2019	Repasse à Contabilidade da SEFIP e Contribuição Patronal ao IPREM referente ao 13º salário e dezembro/2019, para empenho dos valores a serem repassados ao INSS e IPREM.

4 - DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DATA LIMITE	ATIVIDADE
20/12/2019	Repasse das retenções sobre a folha do 13º salário/2019, inclusive obrigações patronais;
13/12/2019	Prestação de contas de diárias/despesas de viagem;
24/12/2019	Pagamento de todos os fornecedores;
27/12/2019	Pagamento no sistema de todos os empenhos orçamentários e extra-orçamentários;
11/01/2020	Conciliação de todas as contas bancárias;
02/01/2020	Emissão de relatório informando saldo de contas bancárias (movimento e aplicações) em 31/12/2019;

5 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

DATA LIMITE	ATIVIDADE
05/12/2019	Fechamento do relatório gerencial Auxílio Doença/Salário Maternidade.

6 - COMISSÃO INVENTÁRIO

DATA LIMITE	ATIVIDADE
30/12/2019	Entrega do inventário geral dos bens móveis e imóveis.

7 - CONTROLADORIA

DATA LIMITE	ATIVIDADE
30/11/2019	Relatório gerencial demonstrando pagamentos de contribuições e parcelamentos inscritos em 2018 no Plano de Contas;
30/12/2019	Relatório gerencial, evidenciando contribuições e parcelamentos devidos e não pagos no exercício de 2019 para inscrição no Plano de Contas.

8 - CONSELHO FISCAL DO IPREM

DATA LIMITE	ATIVIDADE
31/03/2020	Parecer final e ata sobre as contas do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A partir de 1º de dezembro até a data de encerramento do exercício, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao controle, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário no IPREM.

Patos de Minas, 23 de outubro de 2019.
MARCO TULIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM de 23 de outubro de 2019.

Nomeia os membros de comissão para inventariar o patrimônio do IPREM

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS – IPREM, Marco Túlio Rocha Porto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 2.314, 05 de outubro de 2000, a Lei Complementar nº177 de 18 de novembro 2002 e conforme a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores, Sandra Elena de Amorim Oliveira, Elaine Maria de Melo, Eliamar de Fátima Gomes, Mírian Alves Moreira para comporem a comissão de inventário do patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, ficando a mencionada Comissão sob a presidência desta primeira, válida até o dia 30 de dezembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 23 de outubro de 2019.

MARCO TÚLIO ROCHA PORTO
Superintendente do IPREM

EXTRATO DE CONTRATO: Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas- IPREM, Contratada: Brasilis Consultoria Atuarial Ltda Contrato 004/2019 Objeto- Contratação da Prestação de Serviços técnicos especializados de Reavaliação Atuarial para o ano de 2020. Vigência: 01/01/2020 a 31/01/2020 Valor: R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) Dispensa de Licitação 07/2019 Marco Túlio Rocha Porto-Superintendente do IPREM. Patos de Minas 23/10/2019.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

